



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2017 | Nº 295

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade	Objeto	Data de Abertura
Carta Convite 07/2017	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPLEMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E FUTURAMENTE ELEVADOR DE PASSAGEIROS, CONFORME PROJETO.	21/09/2017 14 hs

#### Torno público que o Prefeito Municipal ratificou os processos licitatórios abaixo:

Modalidade	Objeto	Contratado
Dispensa 73/2017	Dedetização e Desratização	Boito e Boito
Dispensa 74/2017	Material/serviços Caminhão Ford Cargo	Auto Peças Webber Ltda
Dispensa 82/2017	Aquisição de Lonas	Materiais de Construções Ibiraiaras Ltda
Dispensa 85/2017	Aquisição de Lonas	Caroline P. Piva
Dispensa 86/2017	Aquisição de Lonas	Agroveterinária Luchese
Dispensa 87/2017	Aquisição de Lonas	Inovare Materiais de Construções
Dispensa 88/2017	Aquisição de Lonas	Agroen
Dispensa 90/2017	Aquisição de Lonas	Três Tentos
Dispensa 92/2017	Aquisição de Lonas	Poletto e Poletto
Dispensa 93/2017	Aquisição de Lonas	Coop. Regional Agrop. Campos Novos
Dispensa 94/2017	Aquisição de Lonas	Ferragens Amadeo Scalabrin
Dispensa 95/2017	Aquisição de Lonas	Miagro Com. Rep.Ltda
Dispensa 96/2017	Aquisição de Lonas	Dalruti Mat. Construções
Dispensa 97/2017	Aquisição de Lonas	Akifer Ferragens
Dispensa 98/2017	Aquisição de Lonas	JC Casa e Construções
Dispensa 99/2017	Aquisição de Lonas	Agrofértil
Dispensa 100/2017	Aquisição de Lonas	Daniele Materiais de Construções
Dispensa 101/2017	Aquisição de Lonas	JR Comércio de Cimnetos
Dispensa 102/2017	Aquisição de Lonas	Agropecuária Ourense
Dispensa 103/2017	Aquisição de Lonas	Bitencourt Caça e Pesca

#### RESUMO DE CONTRATOS

Contrato.	Fornecedor	Objeto
77/2017	Christina A.Frizon	Contratação de Oficineiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2017 | Nº 295

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA RETIFICAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial 66/2017

**Objeto:** Implantação de Sistema de Videomonitoramento CFTV-PV

- 1) Fica retificado o tipo de julgamento da ementa, o qual passa a ter a seguinte redação: Tipo de Julgamento GLOBAL
- 2) Fica incluído a publicação do Projeto Básico
- 3) Fica alterada a data do certame que passa a ser dia 22/09/2017 às 09:00 horas.
- 4) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do pregão presencial 66/2017.

Lagoa Vermelha 06 de setembro de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de Lagoa Vermelha no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas, nos dias 11 e 12 de Setembro de 2017, as inscrições do processo seletivo DE FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio da Coordenação Local do PNAIC, nesta Secretaria de Educação.

1.2 Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante os anos letivos de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado por mais dois anos letivos, de acordo com a conveniência da Administração.

1.3 A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores da Pré-Escola, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Os Formadores Locais serão escolhidos pelo Coordenador Local, em processo de seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- I - ser professor com licenciatura em Pedagogia da rede pública municipal de ensino;
- II - ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos, ou ter sido diretor/coordenador pedagógico nos últimos 3 (três) anos, ou ser professor da pré-escola;
- III - ter disponibilidade de horários para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores;
- IV – indicação de gestores municipais.

## 3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

### 3.1 São atribuições do Formador Local do PNAIC:

- I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos da escola em seu município ou polo de formação;
- II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos da escola;
- III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos;
- IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, na busca de soluções compartilhadas;

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para participar do processo seletivo, a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no dia 11 de Setembro, no turno da manhã e no dia 12 de Setembro nos turnos da manhã e da tarde, anexar os seguintes documentos:

a) Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura em Pedagogia), para o Formador de Profissionais de Pré-Escola e Formador de Profissionais de Anos Iniciais, e expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Cópia do diploma da Graduação (Licenciatura), para o Formador de Articuladores e Mediadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação; expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Cópia da Portaria de professor municipal, expedido pela Secretaria da Administração do Município;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- c) Declaração de participação que comprove a experiência de trabalho como Professor ou Diretor/Coordenador Pedagógico;
- d) Declaração que comprove atuação como professor da Pré-escola e nos Anos Iniciais da Rede Municipal de Lagoa Vermelha.
- e) Ficha de Inscrição preenchida adequadamente (Anexo II);
- f) Ficha de Termo de Compromisso (Anexo III);
- g) Declaração de indicação de gestores municipais;
- h) Certificados de participação em Cursos e Seminários de Educação, no período inferior a 3 anos.

4.2.A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Lagoa Vermelha, no dia 11 de Setembro, das 08:30h às 11:30h e no dia 12 de Setembro, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

4.3. Serão ofertadas três vagas para Formador Local, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores e Coordenadores, na modalidade PRESENCIAL, sendo 1 (um) que atuará como formadores dos Diretores/Coordenadores Pedagógicos e Professores da Pré-Escola, 1 (um) para atuar com Diretores/Coordenadores Pedagógicos e Professores do 1º ao 3º ano e 1 (um) para atuar com Articuladores e Mediadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

4.4. Conforme estabelecido no art.7º, parágrafo único da Portaria nº, nº 826, de 07 de julho de 2017, o MEC concederá bolsas para os Formadores Locais, nos termos da Lei nº 11.273 de 2006, com valores e critérios regulamentados em Resolução específica do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.5. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a PMP/SMEP está isenta de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## 5 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará através da análise do Currículo, títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

- a) o maior número de pontos obtidos;
- b) experiência comprovada;
- c) disponibilidade para participar das formações e dedicar-se a multiplicação do conhecimento.

5.3 A pontuação para classificação seguirá a seguinte tabela:

Nº	Títulos e documentos	Pontos
01	Certificado do curso em nível de graduação na área	1,0 (um) ponto
02	Declaração de indicação de gestor e/ou gestores municipais	1,0 (um) ponto por indicação
03	Experiência em direção/coordenação em escola	1,0 (um) ponto
04	Certificados de Participação em Cursos e Seminários de Educação	1,0 (um) ponto por certificado

## 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

6.2 A classificação será publicada no dia 14 de Setembro de 2017 no mural da SMECD de Lagoa Vermelha e no Diário Oficial Eletrônico, através do portal [www.lagoavermelha.rs.gov.br](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br)

Lagoa Vermelha, 06 de Setembro de 2017

Dilma Terezinha Dal Prá Montemezzo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto





Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO: I CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE FORMADOR DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nome do Candidato avaliado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação Obtida
01	Certificado do curso em nível de graduação na área	1,0 (um) ponto	
02	Declaração de indicação de gestor e/ou gestores municipais	1,0 (um) ponto por indicação	
03	Experiência em direção/coordenação em escola	1,0 (um) ponto	
04	Certificados de Participação em Cursos e Seminários de Educação	1,0 (um) ponto por certificado	
	<b>Total</b>		

Pontuação Auferida: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assinatura Coordenadora Local do PNAIC

Assinatura Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**ANEXO: II CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO  
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula nº: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: Fem. ( ) Masc.( ) RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão da graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não Pós graduação: ( ) Sim ( ) Não

Cópia dos documentos pedidos: ( ) Sim ( ) Não

Portador de Necessidades Especiais ( ) sim ( ) Não Especifique: \_\_\_\_\_

Local de lotação: \_\_\_\_\_

**DADOS COMPLEMENTARES**

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo; A inscrição no processo seletivo, desde logo, o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura de candidato(a): \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO**  
**NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_

Matricula nº \_\_\_\_\_, Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Pertencente à: \_\_\_\_\_

Nesse Município, ao ingressar no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e atuar como formador (a) remunerado do referido Programa, comprometo - me a assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

1. Inscrever – me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
2. Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de 2017 a 2018;
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável.
5. Realizar a multiplicação das formações junto aos Diretores/Coordenadores Pedagógicos/Professores;
6. Não receber qualquer tipo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por outros Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

Lagoa Vermelha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO N.º 7.696, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 350.000,00,  
DESTINADOS À SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.343, de 04 de setembro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0010.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.451.0058.1.398-4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.  
Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.697, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.344, de 04 de setembro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0010.1.303-4.4.91.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$12.000,00
	TOTAL	R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

13	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01.20.606.0075.1.722-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$12.000,00
	TOTAL	R\$ 12.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.698, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 250.000,00, DESTINADOS À  
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.345, de 04 de setembro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0094.1.304-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Art. 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.699, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.346, de 04 de setembro de 2017,

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.452.0024.2.377-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Art. 1º, o superávit financeiro do exercício de 2016 no respectivo recurso e de acordo com o Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 7.264, de 02 de dezembro de 2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.343, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0010.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.451.0058.1.398-4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 350.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**LEI N.º 7.344, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.000,00 DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01.04.122.0010.1.303-4.4.91.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
	TOTAL	R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

13	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.01.20.606.0075.1.722-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$12.000,00
	TOTAL	R\$ 12.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.345, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0094.1.304-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Art. 1º, os recursos oriundos de entes da federação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**LEI N.º 7.346, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO	
07.03.15.452.0024.2.377-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 25.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Art. 1º, o superávit financeiro do exercício de 2016 no respectivo recurso e de acordo com o Art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 7.264, de 02 de dezembro de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.164, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa a Professora EMILIA GRANDO para desempenhar suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Clóvis Pestana.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO a nomeação da professora Emilia Grando, conforme Portaria n. 30.398, de 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o memorando n. 507/17, proveniente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a designação da professora;

RESOLVE:

DESIGNAR a Professora EMILIA GRANDO, para desempenhar suas funções, 20 horas semanais, junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal de Ensino Fundamental Clóvis Pestana, a partir do dia 18 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 31.165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

REMOVE A SERVIDORA ELENISE RIBEIRO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE, DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO o memorando nº. 506/2017, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a remoção da referida servidora;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

**REMOVE** a Atendente de Creche ELENISE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 2704, da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, para a Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, a partir de 17 de agosto de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 31.166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

REMOVE A PROFESSORA ANA LUIZA TELES GIANEZINI, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, DO PROJETO DE OFICINA PET PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO o memorando nº. 508/2017, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a remoção da referida servidora;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

**REMOVE** a Professora ANA LUIZA TELES GIANEZINI, Matrícula 831, do Projeto de Oficina Pet, para a Biblioteca Pública Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA N.º 31.167, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Designa a servidora MARINDIA ELISABETH BERNARDI para substituir o Secretário JOÃO PAULO SALVADOR, durante seu afastamento.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 27, inciso II, designa a servidora MARINDIA ELISABETH BERNARDI para substituir o Senhor JOÃO PAULO SALVADOR, Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Serviços, durante seu afastamento, no período de 04 a 13 de setembro de 2017.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de setembro de 2017.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.168, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor ALAN ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor ALAN ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, no Cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, no dia 31 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**PORTARIA N.º 31.169, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor AGABITO FELIPE VIVAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor AGABITO FELIPE VIVAN, no Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, no dia 31 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.170, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora MARLEI BRANDT FERREIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora MARLEI BRANDT FERREIRA, no Cargo de Servente Zelador, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 1º de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.171, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora MARILICE DE OLIVEIRA BARRETO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora MARILICE DE OLIVEIRA BARRETO, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 04 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.172, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor ALEXEY DE BARROS BORGES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor ALEXEY DE BARROS BORGES, no Cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 31 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.173, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora MARILICE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora MARILICE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 31 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.174, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora TANIA REGINA DOMINGUES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora TANIA REGINA DOMINGUES, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 31 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.175, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor DIOGO JESUS LEAL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde ao Servidor DIOGO JESUS LEAL, no Cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, no dia 04 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.176, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora RACHEL BOMBASSARO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Servidora RACHEL BOMBASSARO, no Cargo de Auditor Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme atestado médico em anexo, no dia 31 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**PORTARIA N. 31.177, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora GRAZIELA MELLO DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008, resolve conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Servidora GRAZIELA MELLO DA SILVA, no Cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 29 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.179, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Professora BRUNA DALL AGNOL ZANCAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Professora BRUNA DALL AGNOL ZANCAN, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 31 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.180, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Professora CLEONICE NUNES PADILHA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Professora CLEONICE NUNES PADILHA, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 30 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.181, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora MARA LUCIA PITTON.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde à Professora MARA LUCIA PITTON, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 31 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.182, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 01 (um) dia de dispensa do expediente normal de trabalho, para o fim específico de Doação de Sangue, à Servidora FERNANDA CUNHA MENDES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 108, inciso I, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1933 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa Vermelha);

CONSIDERANDO a declaração anexa, apresentada pela servidora interessada;

**RESOLVE:**

CONCEDER 01 (um) dia de dispensa do expediente normal de trabalho à Servidora FERNANDA CUNHA MENDES, ocupante do Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com o fim específico de Doação de Sangue, no dia 31 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA N.º 31.183, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora RENATA CRISTINA ZONTA ZAMIN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora RENATA CRISTINA ZONTA ZAMIN, no Cargo de Auditor Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 22 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora CARLA CRESTANI INCERTI ZANCO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora CARLA CRESTANI INCERTI ZANCO, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 28 de agosto de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.186, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora JOANDRA DUTRA PADILHA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora JOANDRA DUTRA PADILHA, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 1º de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração



**PORTARIA N.º 31.187, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde ao Servidor RAFAEL DE CARLI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde ao Servidor RAFAEL DE CARLI, no Cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 31.188, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Professora ELISANDRA DOS SANTOS GUEDES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n. 7.107, de 12 de agosto de 2015, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos, no âmbito do Serviço Público Municipal;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde à Professora ELISANDRA DOS SANTOS GUEDES, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 04 de setembro de 2017.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 05 de setembro de 2017.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração